

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 001/2011

Regulamenta as alíquotas de contribuições previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aracoiaba, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.037 de 15 de dezembro de 2010, que autorizou a modificação do plano de custeio por ato do executivo

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As contribuições previdenciárias de que trata o §2º do art. 15 da Lei nº 997 de 10 de junho de 2009 seguirão a tabela a seguir:

Ano	Alíquota Suplementar
2010	0,00%
2011	0,26%
2012	1,26%
2013-2016	1,91%
2017-2020	2,90%
2021-2024	4,40%
2025-2028	6,67%
2029-2033	10,12%
2033-2036	15,36%
2037-2040	23,30%
2041-2044	35,34%

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, em 02 de janeiro de 2011.

  
**MARILENE CAMPÊLO NOGUEIRA**  
Prefeita Municipal